



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE HOLAMBRA - IPMH**

*Autarquia Municipal criada através da Lei
Complementar nº 127 de 20.05.2002*

TERMO DE ADITAMENTO

4º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA – IPMH E ÊXITO SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA LTDA.

PROCESSO N.º 002/2020

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO INICIAL: 20/05/2020

CONTRATO N.º 002/2020

ADITAMENTO 005/2024

Pelo presente Instrumento de Aditamento Contratual, de um lado o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ESTANCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA - IPMH**, com sede na Rua Jorge Latour, 33, Centro, na Cidade de Holambra, Estado de São Paulo, CEP. 13.825-000 inscrito no CNPJ sob o n.º 05.128.453/0001-11 doravante denominado Contratante, neste ato representado por sua Superintendente Chefe **Fábio Adriano de Lima**; e de outro lado **ÊXITO SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**, doravante denominada Contratada, inscrita no CNPJ sob o nº 11.074.072/0001-08, neste ato representada pelo Sr. **David Adriano Manguesi**, brasileiro, casado, contabilista, tem entre si, justo e acordado, na forma prescrita pelo art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8666/93 e suas posteriores alterações, o presente **ADITAMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** referente ao Contrato celebrado em 20 de maio de 2020, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos de contabilidade pública, visando assessoria, consultoria e capacitação em contabilidade pública, mediante as cláusulas e condições ajustadas naquele contrato que ora se adita e reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Nos termos do permissivo constante de sua cláusula sexta, o Contrato de Prestação de Serviços tem sua vigência prorrogada por mais **12 (doze) meses a partir de 20 de maio de 2024.**



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE HOLAMBRA - IPMH**

*Autarquia Municipal criada através da Lei
Complementar nº 127 de 20.05.2002*

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor do presente contrato é de R\$ 48.922,77 (quarenta e oito mil, novecentos e vinte e dois reais e sessenta e sete centavos), que serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 4.076,89 (quatro mil setenta e seis reais e oitenta e nove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA- Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação e serviços.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Holambra/SP, 13 de maio de 2024.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA - IPMH**

Contratante

ÊXITO SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA LTDA

David Adriano Manguesi

Contratada

TESTEMUNHAS:

1 -

NATASHA JORDÃO GUEDES

2 -

Rafael Costa Simões